



DECRETO Nº 001170/18 de 26 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001387/18 de 26 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(524) 10.301.7.2080 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(525) 10.301.7.2080 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0255 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(526) 10.305.10.2082 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.082-0255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(527) 10.303.11.2085 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.085-0255 - Diárias - Pessoal Civil	120,00
(528) 10.302.8.2075 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.011,00

Total Suplementado: 98.331,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 50.000,00

Total Superávit Financeiro: 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(251) 10.302.8.2149 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-0149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.011,00
(475) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.155,00
(479) 10.301.7.2080 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0255 - Material de Consumo	5.965,00
(485) 10.305.10.2082 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.082-0255 - Diárias - Pessoal Civil	200,00

Total Anulação: 48.331,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 06 / 2018
811